



MUNICÍPIO DE PENACOVA

Manuel Augusto Cardoso

UNIÃO DAS FREGUESIAS

DE

SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

Junta

**REGULAMENTO
DE
PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR**

2018

UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE
SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

De acordo com a Lei 75/2013 de 12/09, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, no seu artigo 16º, nº 1, alínea v), compete à Junta de Freguesia apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia. Esta lei define o enquadramento para a Junta de Freguesia incrementar e desenvolver ações, na sua área de circunscrição, que possam incentivar a educação e o ensino, distinguindo o mérito e premiando o esforço individual na busca do conhecimento.

Torna-se importante salientar os exemplos meritórios, que devem ser estimulados e reconhecidos pela comunidade, no sentido de caminharmos para uma sociedade mais desenvolvida e empenhada numa permanente busca da excelência como forma de afirmação numa sociedade mundial, em permanente evolução e cada vez mais competitiva.

1º Objeto

1. Este documento estabelece as normas de atribuição dos Prémios de "Mérito Escolar", por parte da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, ao melhor aluno de cada ano do ensino básico, promovendo a distinção, o reconhecimento e a valorização por parte da comunidade local em que estão inseridos.

2º Seleção dos Candidatos

1. No final de cada ano letivo, será apurada a classificação dos melhores alunos de cada ano de escolaridade lecionado na EBI de S. Pedro de Alva.
2. A seleção do melhor aluno de cada um dos anos de escolaridade indicados cabe exclusivamente ao Estabelecimento de Ensino, tendo-se em

REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR

consideração a classificação média final, bem como a ausência de participações de ocorrência.

3º Atribuição de Prémios

1. Ao melhor alunode cada ano de escolaridade da EBI de S. Pedro de Alva, será atribuído um Diploma de Mérito e um Prémio de Mérito Escolar no valor de cento e cinquenta euros.
2. Em caso de igualdade na avaliação sumativa, serão adotados os seguintes critérios:
 - a) será desconsiderado o aluno que, no decurso do ano escolar, tenha tido participações de ocorrência, uma vez que, o mérito integral contempla também as atitudes e valores e dos alunos;

b) não havendo participações de ocorrência, o prémio a atribuir será entregue na íntegra aos alunos com igual aproveitamento no máximo dois por ano de escolaridade, sendo que, para mais de dois discentes o prémio correspondente de trezentos euros, será repartido equitativamente pelos alunos com igual aproveitamento.

4º Entrega dos Prémios

1. A entrega dos prémios referidos no artigo 3º deverá ocorrer numa única sessão pública organizada pela União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, em colaboração com o Agrupamento de Escolas de Penacova, em data a designar.

5º Divulgação

1. A União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego divulgará os alunos premiados nesta iniciativa, de acordo com os meios ao seu dispor.

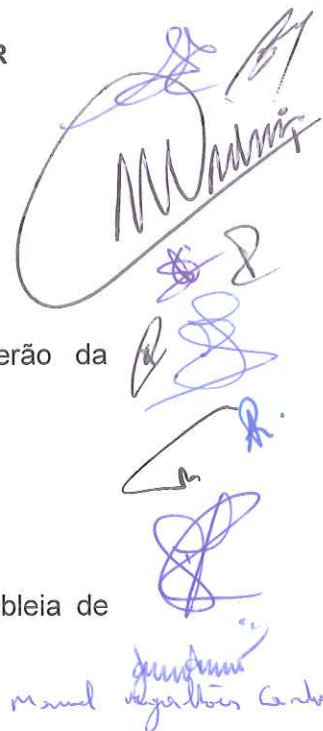
REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR

6º Interpretação e Casos Omissos

1. As dúvidas de interpretação, bem como os casos omissos, serão da responsabilidade do Executivo da União das Freguesias.

7º Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação em Assembleia de Freguesia de 27/04/2018.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

Manel Regalado Castro